

145



ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 101/98

Em 04 de novembro de 1998

Autor VEREADOR RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal de Ação de Graças e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO  
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de de 19

[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 05 de 11  
de 19 98 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 05 de 14  
de 19 98 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
[Signature] Presidente  
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de  
de 19



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 01/198

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 04 / 11 / 98
AS 12:17 HORAS.
SECRETÁRIO

INSTITUI O DIA  
MUNICIPAL DE AÇÃO DE  
GRAÇAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Institui o dia municipal de **AÇÃO DE GRAÇAS**

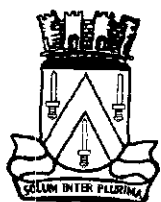
ART. 2º - A data será comemorada, anualmente, na  
última quinta-feira do mês de novembro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1998.

*Rômulo José de Gouveia*  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
VEREADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

**JUSTIFICATIVA**

Com o avanço incontestado da violência, da degradação moral veiculada pela mídia, vemos quotidianamente a humanidade cultivar valores adversos aos valores essenciais do cristianismo.

A instituição do Dia Municipal de Ação de Graças, mostrará às escolas, às repartições públicas, à mídia, e à sociedade como um todo; a necessidade urgente de refletirmos sobre os valores primevos da alma humana como o: amor, a caridade e a fé. Só quando cultivar-mos esses valores é que poderemos restabelecer um princípio social mais harmônico e sintonizado com a mensagem redentora e sublime do Cristo.

Assim sendo, ao instituir-mos oficialmente esse dia, estaremos, como homens públicos, mostrando à toda comunidade campinense o nosso interesse pela remoralização da sociedade.

**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
VEREADOR